



LEI Nº 978/2024

“Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada as Ruas do Loteamento Condomínio Alvorada, conforme segue:

- a) Avenida José Geraldo da Matta, com início após a ponte metálica, finalizando na Rua Projetada 02 e projetada 4;
- b) Rua Projetada 1 de Rua Joel Fraga do Nascimento;
- c) Rua Projetada 2 de Rua Josué Heredia de Oliveira;
- d) Rua Projetada 3 de Rua José Miranda;
- e) Rua Projetada 4 de Rua Delegado Hélio Pompei de Lima e Silva;
- f) Rua Projetada 5 de Rua Franklin Caetano do Espírito Santo;
- g) Rua Projetada 6 de Rua Terezinha Maria da Silva;
- h) Rua Projetada 7 de Rua Pedro Ricardo da Silva;
- i) Rua Projetada 8 de Rua Arthur Tofani Barrégio; e
- j) Rua Projetada 9 de Rua Sidinei Alves da Silva.

Art. 2º - O modelo padrão e a localização das placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo Órgão Municipal competente.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo:

RECEBIMOS
04/01/2024
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG
PROTOCOLO
Nº 004/2024



MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

Avenida Silveira Brum, 20, Centro – CEP 36860-000 – TEL. (32) 3726-1233
Patrocínio do Muriaé – MG.



I – Dar conhecimento aos órgãos públicos, concessionárias e permissionárias do serviço público do teor a que se contém a presente lei.

II – Colocação de placas ou letreiros de identificação.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei a fim de aperfeiçoar e viabilizar sua execução.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio do Muriaé/MG, 02 de janeiro de 2024.


PAULO AZIZ DAHER
PREFEITO MUNICIPAL